Federação Catarinense de Hipismo

DIRETRIZ TÉCNICA NÚMERO 06/2024/FCH.

A Diretoria da FCH, no uso das atribuições previstas no Art 85, do Regulamento Geral da FCH, ano 2024, resolve:

1- **Alterar o disposto no Art 75, do Regulamento Geral da FCH/2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:**

Art 75 – As participações dos cavalos nos campeonatos deverão respeitar as seguintes disposições:

I – Cada cavalo poderá saltar apenas uma altura;

II - Para cavalos de Escola um máximo de quatro participações por dia, nas provas entre Escola "C" 0,40m e Escola "A" 0,80m.

III- Cavalos que participarem na Categoria Escola Aspirante 0,90m, estarão limitados a duas participações entre Escola "C" 0,40m e Escola Aspirante 0,90m.

IV- Cavalos que saltarem o Campeonato Catarinense de Escolas não poderão, no mesmo evento, saltar quaquer outra categoria.

2- **Demais situações serão reguladas pelo Regulamento de Salto da CBH, conforme prevê o Art 71 do Regulamento Geral da FCH.**

Esta diretriz técnica tem validade ate 31/12/2024

Joinvile, 03 de Junho de 2024

Presidente da Federação Catarinense de Hipismo: *Marcio José Vieira*

Vice Presidente da Federação Catarinense de Hipismo: *Sandro C. Cardoso*

Diretor Tecnico: *Sebastião Francisco da Silva*

Secretário Geral: *Artisio Marchiori Prandini*

Comissão Tecnica:

- *Debora Christine Zimmermann*
- *Carlos Werner Heinzelmann*
- *Leandro Cardoso*
- *Francisco Luiz Viana*
- *Denilson Silva*

São atribuições da comissão técnica: cumprir e fazer cumprir esse regulamento.